



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.989, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Proj. Lei nº 176/2014 – Autoria: Vereador Thiago Hernandes de Souza Lima

Institui no Calendário Oficial do
Município o "Dia da Ordem das
Filhas de Jó".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Ordem das Filhas de Jó", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de março.
- Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 23 de fevereiro de 2015.